



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"

GABINETE DO PREFEITO



LEI N. 843/2018, DE 10 DE JULHO DE 2018.

SANCIONADO A LEI Nº

10107/18

PREFEITO MUN.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA N. 02/2018, DE 02 DE ABRIL DE 2018, CELEBRADO COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA E XINGU - CISAX, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Cooperação Técnica e Financeira n. 02/2018, de 02 de abril de 2018, celebrado pelo Município de Canabrava do Norte - MT com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu - CISAX, para o fito de adequar os valores das parcelas mensais que o município terá que repassar ao consórcio, da seguinte forma:

I – fica acrescido em 30% (trinta por cento) no valor das parcelas, passando para R\$ 18.720,00 (dezoito mil, setecentos e vinte reais) o repasse mensal, descontando o valor pactuado na assembleia geral com o Conselho Diretor em 16/01/2018, haverá um acréscimo mensal de R\$ 4.320,00 (quatro mil e trezentos e vinte reais), perfazendo o valor do presente termo aditivo até o final do exercício de 2018 em R\$ 38.880,00 (trinta e oito mil, oitocentos e oitenta reais), que deverão ser repassados ao Conveniado, até o dia 10 do mês subsequente ao vencimento, mediante transferência bancária, na conta corrente 5544-1, Agência 3989-6, Banco do Brasil S/A;

II – O Contrato de Cooperação Técnica e Financeira n. 02/2018, de 02 de abril de 2018, terá um valor global de R\$ 224.640,00 (duzentos e vinte e quatro mil,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"

GABINETE DO PREFEITO



seiscentos e quarenta reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 18.720,00 (dezoito mil e setecentos e vinte reais).

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover abertura de crédito adicional suplementar no orçamento financeiro de 2018, no valor de R\$ 64.640,00 (sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais), adicionando recursos ao orçamento do município, provenientes de **Anulação parcial ou total**, nas seguintes dotações:

Fica adicionado:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUB FUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 0041 – ACESSO À SAÚDE E QUALIDADE NO ATENDIMENTO
AÇÃO: 2036 – CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.71.70.00.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
FONTE DE RECURSO: 0102 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTO – SAÚDER\$ 64.640,00

Art. 3º. Para cobertura ao crédito adicional suplementar, aberto no Artigo 2º, serão utilizados recursos conforme o artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64, Inciso III – Anulação Parcial ou Total de Dotações, mantendo o equilíbrio orçamentário, conforme o seguinte detalhamento:

ANULAR:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA
SUB FUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA
PROGRAMA: 0056 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"

GABINETE DO PREFEITO



AÇÃO: 2055 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA

NATUREZA DA DESPESA: 9.9.99.99.00.00.00 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA

FONTE DE RECURSO: 0100 – RECURSO ORDINÁRIOR\$ 64.640,00

Art. 4º. Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data de publicação da presente Lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2018, e revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de julho de 2018.


JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

